RECUPERE

Instituto de Recuperação Judicial e Falências

Relatório de Incidentes Processuais

ARTIGO 4º DA RECOMENDAÇÃO Nº 72 DE 19/08/2020 DO CNJ

Falência:

JR2 Dulz Construtora e Incorporadora LTDA

Processo n.: 5039190-93.2025.8.24.0023

Órgão Julgador: Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Joinville, 04 de maio de 2026.

DATA	NÚMERO	PETIÇÃO/ CLASSE	PARTE CPF/CNPJ	VALOR	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
					FALIDA	AJ	MP			
05/12/2025	5076260-47.2025.8.24.0023	**Impugnação de Crédito**	**Angelo Francisco Ouriques e Lourdes Borg Ouriques**	R$ 516.317,60	Evento 22 – Requerido o indeferimento do pedido formulado pelos autores; subsidiariamente, requerida a aplicação do valor de R$ 297.621,25, na forma do edital de relação de credores apresentadopela Administração Judicial.	Evento 27 – Manifestação pela improcedência do pedido.	Evento 33 – Manifestação pela improcedência do pedido, nos termos da manifestação da Administração Judicial constante do Evento 27.	Evento 16 – Despacho que deferiu a justiça gratuita em favor dos autores e determinou a intimação da falida para manifestação, com posterior intimação da Administração Judicial e, ao final, do Ministério Público; Evento 36 – Despacho que determinou a intimação dos autores para que se manifestassem sobre as manifestações constantes dos Eventos 22, 27 e 33.	✗ **Não** – Os autores manifestaram-se no Evento 41 acerca da decisão constante do Evento 36.	✓

RECUPERE

Instituto de Recuperação
Judicial e Falências

R. Henrique Meyer, nº 280 (Helbor Offices Joinville)
Sala 708 I Centro | Joinville/SC
recuperejr2@gmail.com